



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL
ESTADO DE SERGIPE

BOLETIM OFICIAL Nº 010/2018

De ordem do Ilustríssimo Senhor Presidente da 1ª Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva da F.S.F., **Dr. SAMUEL PEDRO DAUD**, de acordo com o disposto no art. 47 do CBJD, faz saber aos que este BOLETIM OFICIAL virem ou dele tiverem conhecimento que as pessoa físicas ou jurídicas cujos processos seguem relacionados ficam **CITADAS** da denúncia que lhes foi oferecida pela Doutra Procuradoria e **INTIMADAS** para o resultado do julgamento a ser realizada no dia 27 de Fevereiro de 2018, às 19:00 horas no Auditório do TJD/FSF sito à Rua Vila Cristina, 1010 Complexo Lourival Batista (Arena Batistão) – São José:

1ª COMISSÃO

PROCESSO Nº 013/2018 - RELATOR – Dr. DALMO DE FIGUEIREDO BEZERRA.

JOGO: Associação Desportiva Socorrense X Associação Desportiva Confiança (Categoria Sub-19) realizado no dia 03 de Fevereiro de 2018, válido pelo Campeonato Sergipano Sub - 19, Edição 2018.

DENUNCIADO: Matheus dos Santos (Sub-19) A. D. Socorrense, art. 258 C/C 258-D do CBJD.

DECISÃO: Por unanimidade, a Comissão Disciplinar absolveu o atleta Matheus dos Santos.

PROCESSO Nº 014/2018 - RELATOR – Drª. VANESSA CASTRO DORIA MELO.

JOGO: Sociedade Boca Júnior Futebol Clube X Lagarto Futebol Clube (Categoria Sub-19) realizado no dia 04 de Fevereiro de 2018, válido pelo Campeonato Sergipano de Futebol, Sub-19, Edição 2018.

DENUNCIADO: Sociedade Boca Júnior F. Clube (Sub-19), art. 203 do CBJD.

DECISÃO: Por unanimidade, a Comissão Disciplinar aplicou a perda de 03 pontos e multa de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais) reduzida a R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) no art. 203 C/C 182 do CBJD.

PROCESSO Nº 015/2018 - RELATOR – Dr. ALAMO DOS SANTOS MELO.

JOGO: Club Sportivo Sergipe X Amadense Esporte Clube (Categoria Sub-19) realizado no dia 04 de Fevereiro de 2018, válido pelo Campeonato Sergipano de Futebol, Sub-19, Edição 2018.

DENUNCIADOS: Amadense E. Clube (Sub-19), art. 206 do CBJD.

Alan Gabriel Costa Pinheiro (Sub-19) C. S. Sergipe, art. 254 do CBJD.

Wellington B. dos Santos (Sub-19) Amadense E. Clube, art. 254 do CBJD.

Lucivaldo A. dos Santos (Técnico) Amadense E. Clube, art. 258 C/C 258-D do CBJD.

Manoel V. de Matos Neto (Mordomo) C. S. Sergipe, art. 258 C/C 258-D do CBJD.

DECISÃO: Por unanimidade, a Comissão Disciplinar aplicou a multa de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais) reduzida a R\$ 200,00 (Duzentos reais) no art. 206 C/C 182 do CBJD ao Amadense Esporte Clube, suspensão de 01 partida aos atletas Alan Gabriel Costa Pinheiro e Wellington B. dos Santos e advertências no Técnico Lucivaldo A. dos Santos e ao Mordomo Manoel V. de Matos Neto.

PROCESSO Nº 016/2018 - RELATOR – Drª. VANESSA CASTRO DORIA MELO.

JOGO: Club Sportivo Sergipe X Amadense Esporte Clube (Categoria Profissional) realizado no dia 04 de Fevereiro de 2018, válido pelo Campeonato Sergipano de Futebol, Série A-1, Edição 2018.

DENUNCIADOS: Amadense Esporte Clube (Sub-19), art. 206 do CBJD.

Cristiano Cardoso Alves (Profis.) Amadense E. Clube, art. 258 C/C 258-D do CBJD.

DECISÃO: Por unanimidade, a Comissão Disciplinar aplicou a multa de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais) reduzida a R\$ 200,00 (Duzentos reais) no art. 206 C/C 182 do CBJD ao Amadense Esporte Clube e suspensão de 02 partidas ao atleta Cristiano Cardoso Alves no art. 258-A do CBJD.

PROCESSO Nº 017/2018 - RELATOR – Dr. DALMO DE FIGUEIREDO BEZERRA.

JOGO: Associação Desportiva Frei Paulistano X Associação Olímpica de Itabaiana (Categoria Profissional) realizado no dia 03 de Fevereiro de 2018, válido pelo Campeonato Sergipano Profissional de Futebol, Série A-1, Edição 2018.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL
ESTADO DE SERGIPE**

DENUNCIADOS: Luis Paulo Paixão Freitas (Profis.) A. D. Frei Paulistano, art. 243-F do CBJD.
Fabiano Chaves dos Santos (Auxiliar Técnico) A. D. Frei Paulistano, art. 243-F do CBJD.
Edilson G. da Silva (Massagista) A. O. Itabaiana, art. 258-B C/C 258 C/C 258-D do CBJD.

DECISÃO: Por maioria, a Comissão Disciplinar aplicou a suspensão de 01 partida no art. 258, §2º, II cumulado com suspensão de 01 partida no art. 258 do CBJD, totalizando 02 partidas ao atleta Luiz Paulo Paixão Freitas. Por unanimidade, suspensão de 01 partida convertida em advertência no art. 258, §2º, II ao Auxiliar Técnico Fabiano Chaves dos Santos e suspensão de 01 partida convertida em advertência no art. 258-B do CBJD ao Massagista Edilson G. da Silva.

PROCESSO Nº 018/2018 - RELATOR – Drª. VANESSA CASTRO DORIA MELO.

JOGO: Associação Desportiva Confiança X Associação Desportiva Frei Paulistano (Categoria Sub-19) realizado no dia 10 de Fevereiro de 2018, válido pelo Campeonato Sergipano de Futebol, Sub-19, Edição 2018.

DENUNCIADO: Associação Desportiva Frei Paulistano (Sub-19), art. 203 do CBJD.

DECISÃO: Por unanimidade, a Comissão Disciplinar aplicou a perda de 03 pontos e multa de R\$ 3.000,00 (Três mil reais) reduzida a R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) no art. 203 C/C 182 do CBJD à Associação Desportiva Frei Paulistano.

PROCESSO Nº 019/2018 - RELATOR – Dr. ALAMO DOS SANTOS MELO.

JOGO: Amadense Esporte Clube X Associação Olímpica de Itabaiana (Categoria Sub-19) realizado no dia 14 de Fevereiro de 2018, válido pelo Campeonato Sergipano de Futebol, Sub-19, Edição 2018.

DENUNCIADO: Amadense E. Clube (Sub-19), art. 206 do CBJD.

DECISÃO: Por maioria, a Comissão Disciplinar aplicou a multa de R\$ 2.250,00 (Dois mil, duzentos e cinquenta reais) reduzida a R\$ 1.125,00 (Hum mil, cento e vinte e cinco reais) no art. 206 C/C 182 do CBJD.

PROCESSO Nº 020/2018 - RELATOR – Dr. DALMO DE FIGUEIREDO BEZERRA.

JOGO: Lagarto Futebol Clube X Dorense Futebol Clube (Categoria Sub-19) realizado no dia 14 de Fevereiro de 2018, válido pelo Campeonato Sergipano de Futebol, Série A-1, Edição 2018.

DENUNCIADO: Dorense Futebol Clube(Sub-19), art. 206 do CBJD.

DECISÃO: Por maioria, a Comissão Disciplinar aplicou a multa de R\$ 1.700,00 (Hum mil e setecentos reais) reduzida a R\$ 850,00 (Oitocentos e cinquenta reais) no art. 206 C/C 182 do CBJD, dispensado o seu cumprimento pecuniário em virtude da situação financeira do clube.

PROCESSO Nº 021/2018 - RELATOR – Dr. DALMO DE FIGUEIREDO BEZERRA.

JOGO: Amadense Esporte Clube X Associação Olímpica de Itabaiana (Categoria Profissional) realizado no dia 14 de Fevereiro de 2018, válido pelo Campeonato Sergipano Profissional de Futebol, Série A-1, Edição 2018.

DENUNCIADOS: Associação Olímpica de Itabaiana (Profis.), art. 213, I, §2ª do CBJD.

DECISÃO: Após a instrução processual a Procuradoria retirou a denúncia contra a Associação Olímpica de Itabaiana.

PROCESSO Nº 022/2018 - RELATOR – Drª. VANESSA CASTRO DORIA MELO.

JOGO: Lagarto Futebol Clube X Dorense Futebol Clube (Categoria Profissional) realizado no dia 14 de Fevereiro de 2018, válido pelo Campeonato Sergipano Profissional de Futebol, Série A-1, Edição 2018.

DENUNCIADO: Dorense Futebol Clube (Profis.), arts. 213, I, §2º C/C 243-G, §2º do CBJD.

DECISÃO: Por unanimidade, a Comissão Disciplinar absolveu o Dorense Futebol Clube do art. 213, I, §2º e aplicou a multa de R\$ 100,00 (Cem reais) no art. 243-G do CBJD.

PROCESSO Nº 023/2018 - RELATOR – Dr. DALMO DE FIGUEIREDO BEZERRA.

JOGO: Sociedade Boca Júnior Futebol Clube X Associação Desportiva Socorrense (Categoria Rua Vila Cristina, 1010 – Complexo Lourival Batista (Arena Batistão) – Tel. 3211-8858/9191-8926

B. São José – CEP 49020-150 – Aracaju – SE



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL
ESTADO DE SERGIPE**

Profissional) realizado no dia 14 de Fevereiro de 2018, válido pelo Campeonato Sergipano Profissional de Futebol, Série A-1, Edição 2018.

DENUNCIADOS: Ednilton W. Santos (Profis.) Sociedade Boca Júnior F. Clube, art. 250 do CBJD.

Keyllo T. dos Santos (Profis.) A. D. Socorrense, art. 250 do CBJD.

DECISÃO: Por unanimidade, a Comissão Disciplinar absolveu os atletas Ednilton W. Santos e Keyllo T. dos Santos.

PRESENTES:

Dr. Samuel Pedro Daud (Presidente)

Dr^a. Vanessa de Castro Dória Melo

Dr. Álamo dos Santos Melo

Dr. Dalmo Figueiredo Bezerra

Dr. José Alberto dos Santos Vieira (Procurador)

Dr. Walter Cesar Vasconcelos Campos Filho (Procurador)

AUSENTES:

Dr. Marcelo de Santana Figueiredo (Justificado)

Aracaju (SE), 28 de Fevereiro de 2018.

Ruy Carlos A. de Oliveira
Secretário do TJD/FSF